



Prefeitura Municipal de São Carlos

Comissão Permanente de Licitações

ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2018 - PROCESSO N° 23402/2017

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2018, às 09h00min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações e demais presentes abaixo identificados para procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta apresentados para a Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é a Contratação de empresa para Conclusão da Obra da USF Jardim Zavaglia, no Município de São Carlos.

O edital foi publicado pelos meios e formas legais e disponibilizado no site desta Administração.

As empresas Costa e Costa Manutenção Eireli - ME e Fragalli Engenharia Ltda - EPP apresentaram seus envelopes na forma prevista no Edital. Os envelopes recebidos foram rubricados pelos presentes e foram abertos os envelopes de habilitação dos proponentes, cuja documentação extraída destes foi da mesma forma rubricada pelos presentes.

Da análise da documentação apresentada, a comissão considera todos os licitantes HABILITADOS.

Aberta a palavra, não houve manifestações contrárias a esta decisão e a Comissão decide prosseguir com o certame, abrindo os envelopes de proposta dos licitantes.

Abertos os envelopes, toda documentação apresentada foi rubricada pelos presentes e desta extraíram-se os seguintes valores propostos para esta licitação:

Costa e Costa – R\$ 180.242,29

Fragalli – R\$ 211.075,80

Foi verificado que a empresa COSTA & COSTA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI – ME não apresentou em sua proposta, a indicação da Taxa de Leis Sociais, estando em desacordo com o subitem 06.01, alínea b do Edital, tendo sido, portanto, considerada DESCLASSIFICADA neste certame. Em seguida, foi conferida a proposta da empresa FRAGALLI ENGENHARIA EIRELI – EPP. Verificou-se que, na planilha de composição, alguns itens dos valores unitários do BDI se encontram acima dos estimados pelo Edital. Conforme item 6.6.1.1 será permitida a adequação da proposta, desde que não ocorram alterações nos demais itens. A Comissão concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta ata para que a empresa FRAGALLI ENGENHARIA corrija sua planilha apresentada.

Mediante os fatos decorridos, a empresa FRAGALLI ENGENHARIA é considerada, neste momento, CLASSIFICADA neste procedimento.

Este resultado será divulgado pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados. Decorridos os prazos legais, será dada continuidade a este procedimento.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos.

Roberto C. Rossato

Presidente

Patricia Aparecida Custódio Nunes

Membro

Fernando Jesus Alves de Campos

Membro

Silvio Aparecido Fragall

Fragalli Engenharia

Fernando Oliveira Rosado da Silvai

Costa e Costa Construção e Manutenção